

CARTA AO DIRECTOR

Exmos Directores da Acta Pediátrica

Gostaria que divulgassem esta informação

«...e outros quaisquer.»

As partículas distribuídas na Comissão são feitas com farinha de trigo. Isto significa que um celíaco não pode comungar?

R.: Uma vez que não é autorizada a fabricação de partículas com outro tipo de farinha, o celíaco não deve de facto receber a comunhão sob a espécie de pão. A Igreja Católica autoriza contudo que estes doentes comunguem sob a espécie de vinho, bastando para isso expor o problema ao sacerdote que distribui a comunhão. Pág. 28 do Guia do Celíaco, 1995, editado pela Secção de Gastrenterologia e Nutrição Pediátrica da SPP, e o guia actualmente em vigor.

Para alguns parece um pormenor, mas para os católicos e a maioria dos portugueses diz sê-lo, não puder comungar é uma das discriminações mais sentidas da doença celíaca.

E como dar o conselho a crianças a partir dos 6 anos: não podem comer glúten e por isso não podem comungar mas podem fazê-lo através do vinho que também está proibida de tomares?

Esta é e sempre foi uma preocupação de quem lida com celíacos e a nível local vários esforços tem sido feitos para solucionar este problema. Contudo, se no ano 2000 ainda há celíacos, famílias de celíacos, gastrenterologistas pediátricos e pediatras preocupados com este problema é, exactamente, por ele não ter sido solucionado ou se solucionado, não ter sido divulgado de forma a que todos possam beneficiar de algumas das cabeças bem

formadas e embeidas do ser Cristo na terra que lideram a Igreja em Portugal e com um pormenor fazem mais pela não discriminação que alguns decretos-lei.

É uma destas histórias que me apraz contar, em Braga faz-se a fabricação de partículas sem glúten que já foram distribuídas a várias zonas do país acompanhadas da data de fabrico e da frase «As partículas contidas neste invólucro podem ser utilizadas válida e licitamente na Eucaristia, para os celíacos e outros quaisquer», D. Jorge Ortiga, Arcebispo Primaz de Braga.

Este documento está autenticado pelo selo branco da Cúria Arquiepiscopal e passou a ser um documento desta Cúria. Como todas as partículas com a intenção de serem consagradas são gratuitas, o acréscimo de despesas por usar farinha sem glúten é comportado pelo Arcebispado.

A distribuição está a ser feita para todo o país, mas o fabrico pode ser feito localmente, como por exemplo, no Porto – informação da Nutricionista do Departamento de Pediatria do H. São João, que vai acrescentar também às partículas as palavras de autorização do Bispo do Porto.

Quero ainda, antes de terminar, mostrar que a mensagem foi entendida pelas autoridades eclesíásticas, porque a tónica da discriminação e a importância neste grupo etário de não se ser diferente, e comungar sobre a forma de vinho numa assembleia é ser diferente, está neste pormenor «...e outros quaisquer», qualquer católico pode comungar esta hóstia apenas não o deve fazer se não for celíaco porque fica mais cara e demora um pouco mais de tempo a confeccionar do que uma partícula com glúten.

Agradeço especialmente ao Padre António Neiva, responsável pela Eucaristia da Diocese de Braga e agradeço a ajuda do Padre Mariz e da D. Maria no fabrico das partículas.